DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	2
Licitações e Contratos	3
Prorrogações	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Outros atos de concurso/processo seletivo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1878, DE 15 DE JULHO DE 2019.

(Dispõe sobre a revogação dos Decretos nº 1154, de 02 de fevereiro de 2009; 1157, de 25 de fevereiro de 2009 e 1223, de 14 de janeiro de 2010).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a desnecessidade dos Decretos acima transcritos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam expressamente revogados:

I - Decreto nº 1154, de 02 de fevereiro de 2009, que estabelece normas para a função de Professor Substituo de Educação Infantil e de Ensino Fundamental de 1º a 5º ano, conforme previsto na Lei Municipal Complementar nº 009, de 05 de abril de 1.999, alterada em 24 de outubro 2.001 e dá outras providências;

II - Decreto n° 1157, de 25 de fevereiro de 2009, que estabelece normas para a função de Professor Substituo de Inglês na Rede Municipal de Ensino de Saltinho, conforme previsto na Lei Complementar nº 009, de 05 de abril de 1.199, alterada em 24 de outubro de 2.001 e dá outras providências;

III - Decreto n° 1223, de 14 de janeiro de 2010, que Estabelece normas para a função de Professor Substituo de Educação Infantil e de Ensino Fundamental de 1º a 5º ano, conforme previsto na Lei Municipal Complementar nº 009, de 05 de abril de 1.999, alterada em 24 de outubro 2.001 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saltinho, 15 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor Administrativo -

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04 de 15 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a realização da Prova Prática de Informática e da Avaliação Psicológica, previstos pelo artigo 18, da Lei Municipal nº 526, de 10 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Saltinho-SP, por sua Comissão Especial Eleitoral, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 526/13 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1o. A Prova Prática de Informática e a Avaliação Psicológica, previstos pelo artigo 18 da Lei Municipal nº 526, de 10 de Dezembro de 2013, serão realizados no dia 21 de Julho de 2019.

Art. 2º. A Prova Prática de Informática, mencionada no art. 1º. desta Resolução, será realizada junto no Polo de Apoio Presencial UNIVESP - Saltinho, localizado na Avenida Sete de Setembro nº 1734, Centro, na cidade de Saltinho/SP, com início às 08:00 (oito) horas da manhã.

§1º. Para a prestação da Prova Prática de Informática, o candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 10(dez) minutos do horário estabelecido para sua realização, visto que os portões de acesso à mesma serão fechados rigorosamente no horário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

estabelecido. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

§2º. A Prova Prática de Informática será composta pela confecção de um modelo de documento oficial expedido pelo Conselho Tutelar, do tipo Ata, Ofício, Carta ou Relatório de Atendimento, junto ao programa de informática do tipo Word.

§3º. A Prova Prática de Informática terá duração de 01(uma) hora.

Art. 3º. A Avaliação Psicológica, prevista pelo inciso IX, do artigo 18 da Lei Municipal nº 526 de 10 de Dezembro de 2013, e mencionada no art. 1º. desta Resolução, será realizada no dia 21 de Julho de 2019 junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social localizado na Rua José Torrezan nº 1481, Centro, na cidade de Saltinho/SP, com início às 09:30 (nove horas e trinta minutos) da manhã impreterivelmente.

§1º. Para a prestação da Avaliação Psicológica, o candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 10(dez) minutos do horário estabelecido para sua realização, visto que os portões de acesso à mesma serão fechados rigorosamente no horário estabelecido (09:30 horas). Não será admitido no local o candidato que se apresentar após o horário determinado.

§2º. A Avaliação Psicológica será realizada de forma individualizada, em local apropriado de modo a manter a incomunicabilidade dos candidatos e por ordem alfabética dos candidatos presentes.

§3º. A Avaliação Psicológica será composta por perguntas objetivas, realizadas por profissional bastante habilitado - Psicólogo, visando avaliar a capacidade cognitiva e intelectual do candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município.

Art. 4º. Ao término da realização da Prova Prática de Informática e da Avaliação Psicológica, deverá o candidato sair imediatamente das dependências da realização destas provas, não podendo em hipótese alguma comunicar-se com qualquer outro candidato, sob pena de reprovação sumária.

Art. 5º. O resultado da Prova Prática de Informática e da Avaliação Psicológica serão divulgados até o dia 25 de Julho de 2019 junto ao Diário Oficial do Município de Saltinho e afixados no mural da Prefeitura Municipal de Saltinho/SP e no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Saltinho/SP.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 15 de Julho de 2019.

Antônio Carlos Rossi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Licitações e Contratos

Prorrogações

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação Contratual, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 12 de novembro de 2018.

PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 24.000,00.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 09/2018, inciso I, artigo 24, Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO: 35/2018.

PROCESSO: 1515/2018.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2019:

DATA: 10 de maio de 2019.

PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias corridos e consecutivos, com início em 10 de maio de 2019 e término em 05 de novembro de 2019.

Saltinho, 10 de maio de 2019.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 1410, de 19 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que todas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019**, realizadas no período de 01 de julho à 12 de julho de 2019, objetivando a contratação de estagiários de acordo com a Lei Municipal nº 254/2001, alterada em 19 de março de 2009, em conjunto com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola , para alunos vinculados à estrutura de ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto nº 87.497/82, foram deferidas e homologadas.

Os candidatos devidamente inscritos cujas inscrições foram homologadas ficam convocados à prestação da prova objetiva, que será realizada, impreterivelmente, no dia, horário e local conforme abaixo indicado.

Na data de realização da prova, os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento original de identidade oficial conforme disposto no subitem 5.2 do Edital, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

Segue abaixo, demonstrativo das inscrições que foram homologadas:

LOCAL, DIA E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA			
DIA E HORÁRIO:			**21 DE JULHO DE 2019, DOMINGO, 10:00 HORAS.**
LOCAL:			**CIEMS – NOSSA SENHORA APARECIDA Rua Eugênio Furlan, 345 – Nossa Senhora Aparecida - Saltinho/SP.**
ESTÁGIO:			
ENSINO MÉDIO			
Ordem	**Insc.**	**RG**	**Nome do Candidato**
1	**6**	**66.688.846-0**	**ALESSANDRA HELENA DE CASTRO JURNO**
2	**3**	**62.452.944-7**	**ALICE CANATO**
3	**8**	**55.173.650-1**	**ANA LUIZA ALVES GRANJEIRO**
4	**5**	**58.344.674-7**	**EMILY SOMENSARI TORREZAN**
5	**13**	**56.788.456-9**	**GABRIEL ANTÔNIO FRANCETTO CRUZ**
6	**4**	**60.765.389-9**	**GABRIEL VIEIRA BRAZ DA SILVA**
7	**14**	**57.264.663-X**	**GABRIELE MONIS DA SILVA**
8	**10**	**58.055.600-1**	**HELOISA TORREZAN DE MORAES**

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

9	**12**	**55.030.215-3**	**KETLYN YASMIM BUENO DE OLIVEIRA**
10	**11**	**58.255.145-6**	**LUCAS GONÇALVES AGOSTINI**
11	**7**	**58.026.804-4**	**MATEUS FRUTUOSO**
12	**19**	**56.935.762-7**	**PALOMA DE CASTRO LEITE**
13	**17**	**59.236.820-8**	**RÔMULO COSTA GONÇALVES**
ESTÁGIO:			
ARTES VISUAIS – LICENCIATURA			
Ordem	**Inscr.**	**RG**	**Nome do Candidato**
14	**18**	**40.443.792**	**GISELE FELIPPE**
ESTÁGIO:			
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA			
Ordem	**Inscr.**	**RG**	**Nome do Candidato**
-------	------	----------	**Não houve inscrito.**
ESTÁGIO:			
LETRAS - LICENCIATURA			
Ordem	**Inscr.**	**RG**	**Nome do Candidato**
-------	-----	--------	**Não houve inscrito.**
ESTÁGIO:			
MATEMÁTICA - LICENCIATURA			
Ordem	**Inscr.**	**RG**	**Nome do Candidato**
------	------	--------	**Não houve inscrito.**
ESTÁGIO:			
MÚSICA - LICENCIATURA			
Ordem	**Inscr.**	**RG**	**Nome do Candidato**
------	-----	---------	**Não houve inscrito.**
ESTÁGIO:			
PEDAGOGIA - LICENCIATURA			
Ordem	**Inscr.**	**RG**	**Nome do Candidato**
15	**01**	**55.031.168-3**	**FERNANDO FERRUCIO ZAMPAULO BERTAZZONI**
16	**02**	**40.775.255-9**	**LETÍCIA MÁXIMO GIMENES**
17	**15**	**57.158.186-9**	**LUCIANA BEATRIZ DE ARAÚJO**
18	**16**	**43.427.726**	**PAULA CRISTINA TEIXEIRA**
19	**09**	**14.722.877-5**	**RAYANARA SOARES RODRIGUES**

Saltinho, 15 de julho de 2019.

JORGE EDUARDO VASCONCELLOS ZANGARINI
Secretário da Comissão do Processo Seletivo